

Lei nº 559 de 4 de fevereiro de 1966

"AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO a abrir um crédito Especial, na importância de R\$ 6.500.000

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS aprova e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica o CHEFE DO EXECUTIVO autorizado a abrir um crédito especial, na importância de seis milhões e quinhentos mil cruzados (R\$ 6.500.000) para pagamento de despesas referentes ao exercício de 1965, não empenhadas.
- Art. 2º - Para fazer face às despesas previstas no artigo anterior, fica o chefe do Executivo autorizado a, mediante decreto utilizar qualquer dos recursos técnicos previstos no § 1º do artigo 43, da lei nr. 4.320 de 17 de março de 1964.
- Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
- Sala das sessões da Câmara Municipal de Luziânia, em 4 de fevereiro de 1966.

Ass) Antônio Luciano de Araújo
Antônio do Espírito Santo Reis
Gerson José Bueno